



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.773 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Altera paragrafo único e acrescenta paragrafo segundo no artigo 8º da Lei 1.470/2008.

O Prefeito Municipal, Geraldo Magela da Silva, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

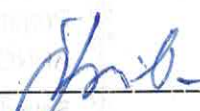
Art. 1º - Fica alterado o paragrafo único do artigo 8º da Lei 1.470/2008, passando-se a denominar **paragrafo primeiro**, mantendo-se a mesma redação do texto.

Art. 2º - Fica criado o paragrafo segundo do artigo 8º, com a seguinte redação;

Paragrafo segundo- Nos casos em que o servidor for aprovado em concurso publico para outro cargo no municipio, o tempo percorrido na carreira no cargo anterior deverá ser contado para promoção no seu cargo atual.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

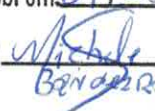
Jacuí-MG, 07 de março de 2017.



Geraldo Magela da Silva

Prefeito Municipal

Recebi em: 07/03/17

Ass.: 
Benedicta



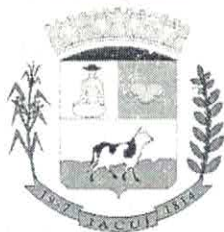
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1773, de 07/03/2017

APROVADO por 08 votos a 0.

Sala das Sessões 07 de Março de 2017

Hernane Lopes Siqueira
Presidente da Câmara
CPF 694.626.906-34



MUNICIPIO DE JACUI

"JACUI A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí, – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Ofício: 003/2017

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jacuí -MG

Jacuí, 07 de março de 2017.

Encaminhamos presente Projeto de Lei Nº 1.773/2017, que faz alterações ao Art. 8º da Lei 1.470/2008, modificando a nomenclatura do Paragrafo único que passará denominar-se paragrafo primeiro, bem como cria o paragrafo segundo.

A titulo de informação, tal projeto faz valer direito dos servidores, que tinham seus direitos prejudicados, e que o presente Projeto fará valer direito liquido , certo e exigível.

Geraldo Magela da Silva
Prefeito

Recebi em: 07/03/17
Ass.: W. Pereira
Bandeira